



Processo Administrativo nº: 2025022105

UASG nº: 927538

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações e/ou solicitação de esclarecimento ao Edital de Licitação e seus anexos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br ou através de campo próprio do Sistema Eletrônico - http://www.comprasnet.gov.br/.

Impugnações, Recursos e Contrarrazões deverão ser enviados única e exclusivamente através de campo próprio do Sistema Eletrônico - http://www.comprasnet.gov.br/.

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no Sistema Eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/ e no Site da Prefeitura Municipal de Catalão www.catalao.go.gov.br.

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone.









ÍNDICE

- Do Objeto; 1.
- 2. Da Dotação Orçamentária;
- Do Pedido de Esclarecimento, Impugnação ao Edital e Recurso Administrativo; 3.
- 4. Do Credenciamento;
- 5. Da Participação na Licitação;
- Da Apresentação da Proposta Comercial Preliminar; 6.
- 7. Da Abertura da Sessão Pública, Classificação das Propostas e Formulação de Lances;
- 8. Do julgamento das Propostas;
- 9. Da Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance;
- 10. Da Documentação Habilitatória;
- 11. Da Declaração da Licitante Vencedora e Recebimento da Proposta Comercial Definitiva;
- 12. Da Reabertura da Sessão Pública;
- 13. Da Adjudicação e Homologação;
- 14. Do Sistema de Registro de Preços
- **15.** Da Ata de Registro de Preços
- 16. Formalização da Ata de Registro de Preços
- 17. Alteração dos Preços registrados e cancelamento da Ata e do Preço registrado
- 18. Das Sanções Administrativas
- 19. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I Termo de Referência;
- II Modelo de Proposta de Preços;
- III Minuta da Ata de Registro de Preços;







DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/09/2025 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2025 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

<u>INTERVALO DE LANCES</u>: 5% (CINCO por cento) *O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 2 (DUAS) casas decimais (até 2 (DUAS) dígitos após a vírgula).

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: http://www.comprasnet.gov.br/.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. º 123, 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e da legislação complementar aplicável.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre as especificações do objeto descritas no "Sistema de Compras do Governo Federal (<u>www.gov.br/compras</u>)" e as especificações constantes neste Edital de Pregão Eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

1. DO OBJETO

- **1.1.** Formação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. A licitação é composta por 106 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- **1.3.** Tendo em vista que nem todos os itens licitados possuem especificação e unidade de medida junto ao Sistema Comprasnet, em conformidade com Edital, registra-se que a descrição

Página 4 de 113











exata do objeto e sua unidade de medida é a contida no Termo de Referência, portanto, as licitantes deverão observar ao termo de Referência para elaboração da proposta de preços.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025/2026.

3. <u>DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO</u>

Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

- **3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei n. º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - **3.2.1.** Caso a Administração não responda a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo supracitado, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **3.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema de Compras do Governo Federal Compras.gov.br, alternativamente, caso o Sistema retro citado estiver instável, encaminhar para o e-mail eletrônico sec.provisao@catalao.go.gov.br, (solicitar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria de Provisão e Suprimentos Departamento de Pregões, para caracterizar a validade processual do ato).
- **3.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **3.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Recurso Administrativo

3.6. A interposição de recurso referente ao <u>julgamento das propostas</u>, à <u>habilitação ou inabilitação de licitantes</u>, à <u>anulação ou revogação da licitação</u>, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





- **3.6.1.** Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.
- **3.6.2.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.
- **3.7.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a presença de pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **3.8.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **3.9.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **3.10.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou de lavratura da ata, conforme previsão no artigo 165 da Lei n. ° 14.133/2021.
- **3.11.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **3.12.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **3.13.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **3.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **3.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br.





- **4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **4.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

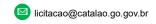
5. <u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>

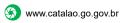
- **5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (o cadastro no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compra/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - **5.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheça-o-compras/sicaf-digital.
 - **5.1.2.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2. Será 106 itens ao total, cuja participação é: ampla, com reserva de lotes para empresas de pequeno porte e itens exclusivos para microempresas, respeitando o tratamento favorecido (direito ao desempate empate ficto e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento)

Página 7 de 113











superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

- **5.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4°, parágrafo 3° da Lei n° 14.133/2021.
- **5.3.** Não poderão disputar esta licitação:
 - **5.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **5.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - **5.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - **5.3.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **5.3.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **5.3.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - **5.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **5.3.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;



- **5.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **5.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** O impedimento de que trata o item **5.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **5.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.3.2** e **5.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **5.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **5.7.** O disposto nos itens **5.3.2** e **5.3.3** não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **5.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **5.9.** A vedação de que trata o item **5.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **5.10.** A sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- **5.11.** Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR



- **6.1.** Os Licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis Menor Preço, até o dia 17/09/2025 e o horário ... hr/min, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.
- **6.2.** O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.2.1.** valor da proposta de preço por item licitado (o Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade do objeto a ser contratado, conforme o Anexo I Termo de Referência) Ainda, os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.
 - **6.2.2.** Descrição Complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).
- **6.3.** Para o adequado cadastramento da proposta, o licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- **6.4.** Para cada item, o Licitante deverá cotar, 100% (cem por cento) do seu quantitativo total.
- **6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Administração.
- **6.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.7.**A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- **6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação;



- **6.8.1.** Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da Proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.
- **6.9.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, **sob pena de inabilitação**, que:
 - **6.9.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - **6.9.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - **6.9.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **6.9.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **6.10.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo nº 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.11.** O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.12.** Falsidade da declaração de que trata os itens **6.10** ou **6.11** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **6.13.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final, obedecendo às seguintes regras:
 - **6.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



- **6.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **6.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **6.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo licitante no Sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
 - **6.14.2.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **6.15.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</u> <u>E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

Da Abertura da Sessão Pública

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis dia 17/09/2025 horário às 08:30 hs/min.
- **7.2**. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- **7.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- **7.4.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.5.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br



7.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

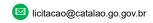
Do Início da Disputa e Formulação de Lances

- **7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8. O lance deverá ser ofertado referente ao valor unitário.
- 7.9. O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 2 (duas) casas decimais (até 2 (duas) dígitos após a vírgula).
- **7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 3% (três por cento).
- **7.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **7.13.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.14.** O Pregoeiro poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance (valor irrisório) que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
 - **7.14.1.** eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- **7.15.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - **7.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Página 13 de 113











- 7.15.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.15.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.15.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.17.1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

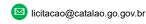
Empate Ficto – previsão nos Artigos 44 e 45 da Lei nº 123/06

- 7.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (trata-se do empate ficto).

Página 14 de 113











- **7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- **7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Empate - previsão no Artigo 60 da Lei nº 14.133/21

- **7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **7.26.1.** disputa final, hipóteses em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **7.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **7.26.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.26.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.27.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, sucessivamente, aos bens produzidos por:
 - **7.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nos casos de licitação

Página 15 de 113



realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.27.2. empresas brasileiras;
- 7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

8. <u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

- 8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência Anexo IV deste Edital.
 - **8.2.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme previsto neste Edital.
- **8.3.** Caso a situação de empate persista após a aplicação do que está disposto no item **7.25.1**, os demais critérios de desempate serão utilizados somente depois do julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, nos seguintes termos:
 - I A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas empatadas na hipótese prevista no caput (item 8.3);
- **8.4.** Após a verificação da conformidade das propostas, persistindo o empate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por meio do Sistema, vedado qualquer outro processo (IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024 altera a Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, para prever a hipótese de sorteio.)

Da Negociação

8.5. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº





- 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- **8.6.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes (quando o licitante recebe a notificação com o valor proposto pelo Pregoeiro e sua devida justificativa momento em que deverá <u>aceitar</u> ou <u>recusar a proposta do Pregoeiro</u>).
- **8.7.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do Sistema, respeitada a ordem de classificação.

Do Registro da Intenção de Recurso

- **8.8.** Após o término do julgamento das propostas, o Sistema automaticamente concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.
 - **8.8.1.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

- **9.1.** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II desse Edital Modelo de Proposta, devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.
 - **9.1.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail sec.provisao@catalao.go.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.
 - **9.1.2.** O prazo para envio da proposta é de, no máximo 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.
 - **9.1.2.1.** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



- **9.1.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.
- **9.1.4.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.1.5.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (s), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado. O regramento referente a apresentação de amostra (s) está previsto no Anexo I deste Edital Termo de Referência.
- **9.1.6.** A proposta será desclassificada quando:
- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- **b)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação (No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade pontuada, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta);
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **9.7.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "b" acima.
- **9.8.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
 - **9.8.1.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o



disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

- **9.8.2.** São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessiva de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações préexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.
- **9.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

- **10.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, podendo abranger o nível I ao VI, do cadastro de pessoa física e a documentação especificada neste Edital.
 - **10.2.1.** Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
- **10.3.** Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.
- **10.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, o licitante, na condição de vencedor, assim que solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória atualizada dos seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.







- **b**) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **d**) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **f**) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **h**) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- **b**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

Página 20 de 113



A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento OU prestação de serviços, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de <u>atestados</u>, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Licença/alvará de Funcionamento, em nome do licitante, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Em caso de isenção, apresentar documentação comprobatória.

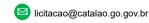
Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.
- 10.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - 10.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisites técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, parágrafo 2º ao 6º da Lei n. º 5.764/1971.
 - 10.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
 - 10.5.3. O registro previsto no art. 107 da Lei n. º 5.764/1971.
 - 10.5.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

Página 21 de 113











- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- **10.5.6.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 fda Lei n. ° 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- **10.6.** As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados as fraldas descartáveis, que não foram mencionados neste edital.
- **10.7.** Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.
 - **10.7.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.
 - **10.7.2.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.
 - **10.7.3.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **10.8.** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.
 - **10.8.1.** Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.



- **10.8.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para Rua Nassin Agel, nº 505 Bairro Centro, Catalão Goiás, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.
- **10.9.** Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.
 - **10.9.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - **10.9.2.** Os documentos relativos as habilitações técnicas poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial.
- **10.10.** Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.
- **10.11.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.
 - **10.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/2006;
 - **10.11.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente, ou revogar a licitação.
- **10.12.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
 - **10.12.1.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.



- **10.13.** Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação a primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5° da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5°, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
 - **10.13.1.** Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características: a) identidade dos sócios; b) atuação no mesmo ramo de atividades; c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade; d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos; e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos; f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.
 - **10.13.2.** Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará o licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo o licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.
 - **10.13.3.** Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1° do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender o licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: a) inabilitará o licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração; b) relatará o fato a autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11. <u>DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA</u>

- **11.1.** Constatado que o licitante detentor da melhor proposta atende às exigências Habilitatória fixadas neste edital, será declarada vencedora.
- **11.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico e deverá:
 - I ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as



demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

- II conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- **11.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **11.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a contratada.
- 11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **11.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.
- **11.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.9. Será disponibilizado um link para consulta de pasta zipada com os documentos habilitatórios no Quadro de Avisos.

Registro da Intenção de Recurso

- 11.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte (se houver), o Sistema automaticamente concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.
 - **11.10.1.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

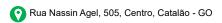
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

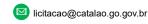
14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.
 - 14.1.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.
 - 14.1.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
 - 14.1.3. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

Página 26 de 113











- **14.1.4.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **14.1.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **14.1.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 14.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **14.1.6.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **14.1.7.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **14.2.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.
- **14.3.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- **14.4.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.
- **14.5.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.
- **14.6.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II.

Página 27 de 113











- **15.1.1.** A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
- **15.2.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- **15.3.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- **15.4.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **15.5.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- **15.6.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **16.1.** As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.
 - **16.1.1.** Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5 ° do art. 82 da Lei Federal n ° 14.133/2021.
- **16.2.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **16.3.** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando—se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.



16.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

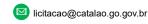
17. <u>ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO</u> PREÇO REGISTRADO

- 17.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais de consumo.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
 - 17.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 17.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 17.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.
 - 17.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4°, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 17.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
 - 17.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o

Página 29 de 113











compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.
- **17.3.** A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
 - **b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Administração;
 - c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração;
 - e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
 - **f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - **g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
 - **h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
 - i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
 - j) por ordem judicial.
 - 17.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por oficio, correspondência



eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

- 17.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.
- 17.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
- 17.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.
- 17.4. Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
 - I que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
 - II a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
 - III seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
 - IV seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
 - falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das

Página 31 de 113











obrigações assumidas na contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.
- **18.2**. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
 - I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - II) Multa de:
 - a) 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - **b)** 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;
 - c) 15% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento do produto objeto da contratação;
 - **d)** 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- **IV)** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **18.3**. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "**IV**" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- **18.4**. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **18.5**. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento
	de contratação.
2	0,2% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento
	de contratação.
3	0,4% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento
	de contratação.
4	0,8% ao dia de atraso sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro
	instrumento de contratação.
5	1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato de
3	fornecimento ou outro instrumento de contratação
6	2,8% sobre o valor do(s) item(ns) do contrato de fornecimento ou outro
O	instrumento de contratação.
7	3,2% sobre o valor remanescente do contrato de fornecimento outro
/	instrumento de contratação.

Tabela 2

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06	



2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por pedido de fornecimento;	05
4	Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação	2
5	Rescisão do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade	7
6	Rescisão unilateral do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa contratada	7
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato por ocorrência	3
8	Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta Tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência	1

- **18.6**. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - **18.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **18.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **18.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **18.7**. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- **18.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - **18.8.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **18.9**. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Página 34 de 113



- **18.10**. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **18.11**.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **18.12**. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **18.13**.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **18.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- **19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- **19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- **19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **19.9.** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt- https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/licitacao.
 - **19.9.1.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Administração, eis: Rua Nassin Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão-Goiás, na Secretaria de Provisão e Suprimentos, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.
- 19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência
- b) Anexo II Modelo de Proposta de Preços
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) Anexo IV Minuta de Contrato

Catalão-GO, 02 de setembro de 2025.

Edital elaborado por: Bruna Ramos Pontes Agente de Contratação – Decreto Municipal n. º 670/2025 Secretaria de Municipal de Saúde Município de Catalão - Goiás

Edital aprovado por: **Leonardo Pereira Santa Cecília**Secretário (a) de Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

Página 36 de 113













ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

- **1.1.** O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para Formação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde.
- **1.2.** Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catalogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- **1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 895 de 18 de outubro de 2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **2.1.** Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 2.2. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento é MENOR PREÇO POR ITEM.
- **2.3.** O quantitativo foi estimado para o consumo em 12 meses.
- **2.4.** A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- **2.5.** A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.
1	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO XG -Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho XG.	UN	80
2	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO GG -Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho GG.	UN	100
3	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G -Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho G.	UN	170



CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M -Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M.	UN	150
em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferioro, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P.	UN	100
em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça	UN	100
SACO PARA HAMPER - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão cru	UN	10
LENÇOL PARA CONSULTÓRIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180	UN	150
FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA - Fronha Tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com	UN	500
COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% acrílico, anti alergico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial	UN	500
TOLHA DE ROSTO BRANCA - Toalha de rosto branca, composição de 89% ALGODÃO/11% dePOLIÉSTER resistente à lavagem industrial e hospitalar, com	UN	300
TOALHA DE BANHO BRANCO - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca.	UN	100
TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada	UN	300
CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal	UN	120
CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal	UN	200
CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	250
CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	380
CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	350
CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100%	UN	450
	em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M. CONJUNTO CIRURGICO UNISSEX TAMANHO P - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferioro, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P. CONJUNTO CIRURGICO UNISSEX TAMANHO P-Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho PP. SACO PARA HAMPER - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão cru trançado, com logotipo. Tamanho 1,10 x 1,00m. LENÇOL PARA CONSULTORIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da refeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA - Fronha Tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,65 x 0,50. COBIENTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% aerilico, anti alergico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 1,50 x 2,20 m TOLHA DE ROSTO BRANCA - Toalha de rosto branca, composição de 89% ALGODÃO/11% dePOLÍESTER resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,30 x 0,46M. TOALHA DE BANHO BRANCO - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% politiester, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,30 x 0,46M. TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, enfeccionado em espuma de politurcano com napa em courvin soldada eletronicamente, com ziper e r	em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inférior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M. CONIUNTO CIRURGICO UNISSEX TAMANHO P. Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inférioro, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P. CONUNTO CIRURGICO UNISSEX TAMANHO PP-Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão re-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inférior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho PP-Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão re- utrançado, com logotipo. Tamanho 1, 10 x 1,00m. LENÇOLPARA CONSULTIORIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 flos, com logomarea da refeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar. Com logomarea. Tamanho 1,50 x 2,50 m. COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% acrílico, atia elegico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarea. Tamanho 3,30 x 0,46M. UN 1014 A DE BANHO BRANCO - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarea. Tamanho 3,30 x 0,46M. TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada eletronicamente, com ápera de 3,0em na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria



			ı
	acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde		
20	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	200
21	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	100
22	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	50
23	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	150
24	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G- Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	200
25	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	150
26	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	100
27	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	50
28	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 36, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.	UN	8
29	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 38, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.	UN	14
30	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 40, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.	UN	32
31	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º42 com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.	UN	42
32	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 44, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	UN	24



33	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 46, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	UN	4
34	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 50, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	UN	8
35	COLETE TAMANHO GG- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	10
36	COLETE TAMANHO G- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	12
37	COLETE TAMANHO M- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	20
38	COLETE TAMANHO P- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	20
39	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 38 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
40	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 40 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
41	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 42 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
42	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 44 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
43	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 46 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	15
44	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 48 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	15
45	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 50 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
46	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 52 (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
47	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho P (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
48	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho M (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	30
49	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho G (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
50	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho GG (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
51	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho EXG (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
52	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
53	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	30
54	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
55	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
56	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
57	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	20
58	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	30





59	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G (Descrição no	UN	20
60	Anexo I do Termo de Referência) Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG (Descrição	UN	20
	no Anexo I do Termo de Referência) Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG (Descrição		
61	no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
62	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho P (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
63	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho M (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	15
64	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho G (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	15
65	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho GG (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
66	Boné, na cor azul, Tamanho único (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	160
67	Capa de chuva modelo duas peças, nº 40 – SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	5
68	Capa de chuva modelo duas peças, nº42 – SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	5
69	Capa de chuva modelo duas peças, nº 44 – SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
70	Capa de chuva modelo duas peças, nº 46 – SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
71	Capa de chuva modelo duas peças, nº 48 – SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	10
72	Capa de chuva modelo duas peças, nº 50 – SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	5
73	Capa de chuva modelo duas peças, nº 52 –SAMU (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	UN	5
74	Bota de segurança, nº 36 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	10
75	Bota de segurança, nº37 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	15
76	Bota de segurança, nº 38 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	15
77	Bota de segurança, nº 39 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	15
78	Bota de segurança, nº 40 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	10
79	Bota de segurança, nº 41 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	10
80	Bota de segurança, nº 42 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	15
81	Bota de segurança, nº 43 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	5
82	Bota de segurança, nº 44 (SAMU) (Descrição no Anexo I do Termo de Referência)	PAR	5
83	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,85 X 0,85M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, préencolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100
84	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,80 X 0,70M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, préencolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	80
85	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,50 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, préencolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	60
86	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, préencolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	60



87	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, préencolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	60
88	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, préencolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	70
89	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100
90	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100
91	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	150
92	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro.	UN	150
93	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro.	UN	150
94	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.	UN	100
95	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho pequeno, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da Prefeitura. PROTETOR DE SUGADOR BRANCO BRIM SARJA TAMANHO 1,20 X 0,80M -	UN	50
96	Protetor para sugador cirurgico em tecido de brim na cor branca, de composição 100% algodão.	UN	50
97	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.	UN	60
98	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal	UN	100



_	,		
99	para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente,	UN	120
100	contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO GG - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.	UN	80
101	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G1 - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.	UN	50
102	BOLSA MOCHILA EM LONA IMPERMEÁVEL - Em algodão, na cor preta, com duas alças almofadadas duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa da logomarca da prefeitura colorida, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	UN	100
103	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 – Lençol, Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250
104	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 – Lençol, Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250
105	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 – Lençol, Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750



Γ		LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73		
	106	– Lençol, Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca	UN	750
		da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar.		

- **2.6.** Os produtos serão adquiridos/confeccionados em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração.
- **2.7.** Os itens ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.
- **2.8.** Toda peça confeccionada deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.
- **2.9.** É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO

- **3.1.** Em conformidade com as disposições da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão apresenta a justificativa para a contratação de materiais essenciais para o bom funcionamento das 33 unidades de saúde do município. A necessidade de confecção de uniformes está diretamente relacionada ao atendimento de requisitos operacionais, de segurança e sanitários que são fundamentais para garantir a eficiência dos serviços prestados à população.
- **3.2**. A aquisição de materiais voltados à proteção e segurança dos profissionais de saúde e usuários é de suma importância. A segurança no ambiente de trabalho, especialmente no setor da saúde, exige a disponibilização contínua de materiais que garantam a proteção contra riscos biológicos e outros perigos. Esta necessidade é ainda mais premente diante da natureza do trabalho nas unidades de saúde, que exige a presença de profissionais em contato constante com situações de vulnerabilidade à exposição a agentes patológicos.
- **3.4.** A sinalização visual nas unidades de saúde também representa uma necessidade estratégica, pois contribui para a organização interna e a segurança dos ambientes. A comunicação clara e eficiente por meio de sinais visuais é fundamental para a orientação de pacientes e colaboradores, garantindo que os fluxos de atendimento e movimentação dentro das unidades ocorram de maneira ordenada e sem riscos. A sinalização adequada minimiza acidentes e facilita o funcionamento eficiente das atividades diárias.
- **3.5**. A manutenção das unidades de saúde, por sua vez, depende de um conjunto diversificado de ferramentas e equipamentos que possibilitam a conservação e o bom funcionamento das instalações.



- **3.6.** Os uniformes e tecidos também desempenham um papel significativo na organização e padronização das unidades de saúde. Além de atenderem à necessidade de identificação dos profissionais, os uniformes contribuem para a manutenção das normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, fundamental em unidades que operam com elevados níveis de risco à saúde.
- **3.10.** A necessidade de confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho conforme descrito, justifica-se pela busca pela qualidade, eficiência e segurança no atendimento à saúde da população de Catalão. A contratação desses itens visa atender de forma eficaz às necessidades operacionais e estruturais das unidades, promovendo um ambiente de trabalho seguro e funcional, e garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde consiga cumprir suas funções essenciais de acordo com os mais altos padrões de qualidade e conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

- a) Local da Entrega: As peças deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação na ordem de fornecimento: Rua Paraná nº 210 Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220 de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- b) Todas as peças serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;
- c) Efetuar a entrega das peças em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias da data do envio do empenho emitida pela Secretaria solicitante;
- d) Substituir as peças fornecidas em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;
- e) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito no Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene.
- f) Caso as peças se apresentem fora das especificações técnicas, as mesmas devem ser substituídas imediatamente. Permanecendo o desacordo, as peças serão devolvidas no ato da

Página 45 de 113











entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

4.2. O fornecimento pelas suas características de disponibilidade plena em todo exercício financeiro e além dele, não podendo ser interrompido pela sua importância para execução das atividades administrativas e do atendimento as pessoas sob cuidados prolongados do município, tem-se então que o fornecimento é contínuo conforme art. 106 da lei 14.133/2021, sendo o contrato com prazo inicial de duração de 01 (um) ano conforme determinação e condições legais e nessas condições não existe a possibilidade de que a licitação ocorra por registro de preços.

4.3. Habilitação - Qualificação Técnica

- **4.3.1. Atestado de Capacidade Técnica,** que comprove a aptidão da licitante para a confecção, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **4.3.2.** Licença/ alvará de Funcionamento, em nome do licitante, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Em caso de isenção, apresentar documentação comprobatória.

4.4. Proposta

- **4.4.1.** Durante o pregão eletrônico, a Licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
 - **4.4.1.1.** Especificar a quantidade de peças por modelo;
 - **4.4.1.2.** Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- **4.4.2.** O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- **4.4.3.** Nos preços cotados dos produtos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

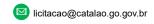
4.5. Amostras

- **4.5.1.** A Administração se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- **4.5.2.** O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena

Página 46 de 113











de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Catalão - Go. Em se tratando de licitante localizado neste Município, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.

- **4.5.3.** O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Administração.
- **4.5.4.** As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- **4.5.5.** Caso necessário, a Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.
- **4.5.6.** As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
 - 4.5.6.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
 - **4.5.6.2.** Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - **4.5.6.3.** Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - **4.5.6.4.** Representante: nome, telefone e e-mail.
- **4.5.7.** As amostras deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- **4.5.8**. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cplsaude@catalao.go.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- **4.5.9.** O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - **4.5.9.1.** Nome da empresa;
 - 4.5.9.2. CNPJ;
 - **4.5.9.3.** Itens enviados;
 - **4.5.9.4.** Telefone para contato;
 - 4.5.9.5. Número do Pregão;
 - **4.5.9.6.** Data do envio.
- **4.5.10.** A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- **4.5.11.** Serão avaliados os seguintes quesitos:
 - **4.5.11.1.** Dentre as características físicas, será avaliado a composição, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção.
 - **4.5.11.2.** Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio;



- **4.5.12.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Administração e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 4.5.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- **4.5.14.** As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- **4.5.15.** Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.
- 4.5.16. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.
- 4.5.17. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
- **4.5.18.** O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- **4.5.19.** As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- **4.5.20.** A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.6. Garantia do Produto

4.4.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

4.7. Indicação de Marcas

4.7.1. Por se tratar de um item que é licitado de forma recorrente e por ser confecção, sabese que o descritivo atual garante o padrão desejado de qualidade a ser entregue. Por isso, para essa aquisição não será indicado marca de referência e/ou similar.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento



Página 48 de 113



- **5.1.1.** A Administração emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento.
- **5.1.2.** As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
 - **5.1.2.1.** O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
 - **5.1.2.2.** A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
 - **5.1.2.3.** A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

5.2. Prazo e local de entrega

- **5.2.1.** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação na ordem de fornecimento: Rua Paraná nº 210 Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220 de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- **5.2.2.** Os contatos podem ser feitos pelo telefone (64) 3441-2692 ou pelo e-mail saudealmoxarifadocatalao@gmail.com
- **5.2.3.** A entrega dos produtos solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

5.3. Condições de entrega:

- **5.3.1.** Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes.
- **5.3.2.** Não serão recebidos produtos que apresentarem, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- **5.3.3.** São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos produtos entregues, abrangendo inclusive resistência, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- **5.6.4.** A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- **5.3.5.** Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas;
- **5.3.6.** Os produtos recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Administração.
- **5.3.7.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.





5.4. Recebimento provisório

- **5.4.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **5.4.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **5.4.3.** Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.5. Recebimento definitivo

- **5.5.1.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **5.5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.5.3.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.
- 5.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- **5.5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **6.1.** Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços ARP com validade de 12 (doze) meses;
- 6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **6.3.** A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

Página 50 de 113











- **6.3.1.** Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente, através de contrato.
- **6.4.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
- **6.5.** A Administração emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 34.
- **6.6.**O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.
- **6.7.** Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.
- **6.8.** O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- **6.9.**O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.
- **6.10.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- **6.11.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- **6.12.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- **6.13.** Os fiscais deverão informar ao gestor da contratação qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em conformidade com os produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- **7.2.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

Página 51 de 113











- **7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração/Contratante;
- **7.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **7.5.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **7.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração/Contratante.
- 7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração/Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.8.** Persistindo a irregularidade, a Administração/Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **7.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- **7.10.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **7.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.13.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimento realizado, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- **7.14.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- **8.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **8.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- **8.4.** Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- **8.6.**A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **8.7.** Cientificar formalmente a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Catalão Go para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
- **8.8.** Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A contratada deve cumprir com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- **9.4.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.



- **9.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.
- **9.7.** Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.8.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- **9.9.** Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.
- **9.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- **9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- **9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante;
- **9.16.** Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;

10. REGISTRO DE PREÇOS – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO

- **10.1.** Trata-se da eventual Aquisição de confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde.
- 10.2. A Lei nº 14.133/2021 determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta









licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses. No caso em tela, considerando que a confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, enquadra-se na hipótese prevista no art. 3°, inciso III do Decreto Federal nº 11.462/2023, a solução mais vantajosa no momento para esta Administração é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.
 - **11.1.1.** Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5 ° do art. 82 da Lei Federal n ° 14.133/2021.
- **11.2.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando—se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- **11.4.** As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assiná-la.





12. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

- **12.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos produtos de consumo.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
 - **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - **12.2.1.1.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - **12.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.
 - **12.2.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - **12.2.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
 - **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **b)** liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.
- **12.3.** A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - k) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
 - l) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Página 56 de 113











- m) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- n) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pela Administração;
- o) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- p) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- q) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- r) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- s) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- t) por ordem judicial.
- 12.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por oficio, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.
- 12.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.
- 12.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
- 12.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.
- 12.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
 - I que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;





- II a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Critério de Julgamento das Propostas, Forma de Adjudicação

13.1.1.O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a adjudicação será realizada **por ITEM**.

13.2. Exigências de Habilitação

13.2.1. Habilitação Jurídica

- **g**) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- h) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- i) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- j) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **k**) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- l) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- **g**) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **h**) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.2.2.Regularidade Fiscal e Trabalhista

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.





- **j**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **k**) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **m**)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- n) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- o) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **p**) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.

13.3. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações

13.3.1. Com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 146, inciso III, alínea 'd', art. 170, inciso IX e art. 179, foi expedida a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (MPEs) no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Referida norma teve sua redação atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e posteriormente pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e apresenta prerrogativas de evidente impacto no âmbito das contratações públicas, nos termos do seu capítulo "V" que trata do acesso ao mercado. A concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs nas contratações é dever da Administração Pública, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Importante salientar que a licitação sempre se constituiu em atividade de desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego e renda e erradicação da pobreza, como preconizado inicialmente no Plano Plurianual para o período de 2004/2007 (Lei Federal nº 10.933, de 11 de agosto de 2004), cujo desafio era "incentivar e fortalecer as micros, pequenas e médias empresas com o desenvolvimento da capacidade empreendedora". Para tanto, dentre as diretrizes fixadas, destaca-se a utilização do poder de compra do governo no fortalecimento das micros, pequenas e médias empresas. Entende-se por poder de compra o "poder do consumidor, seja ele empresa privada, órgão público, cooperativa ou pessoa física, que ao adquirir



bens e serviços define suas exigências e necessidades, tornando-se um indutor da qualidade, da produtividade e de inovação tecnológica, gerando emprego, ocupação e renda e, contribuindo para a competitividade e desenvolvimento do país". A Lei Complementar n.º 123/2006 dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, veja o Art. 47: "Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente." Já o seu Art. 48, incisos e parágrafos, estabelece regras que poderão ser utilizadas para a realização de processo licitatório as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: "Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado; III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.§ 10 O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil. § 20 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas." Por assim ser, a partir do levantamento no mercado local, percebe-se a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I e III da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), razão pela qual se aplica a adoção de cotas.

13.3.1.1. Dos Itens da Cota Exclusiva

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO XG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho XG.	UN	80	158,34	12.667,20
2	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO GG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior,	UN	100	153,47	15.347,00



			1		
	gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho GG.				
3	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho G.	UN	170	151,80	25.806,00
4	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M.	UN	150	154,30	23.145,00
5	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO P - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferioro, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P.	UN	100	155,14	15.514,00
6	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO PP-Conjunto cirúrgico,unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho PP	UN	100	167,80	16.780,00
7	SACO PARA HAMPER - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão cru trançado, com logotipo. Tamanho 1,10 x 1,00m.	UN	10	75,12	751,20
8	LENÇOL PARA CONSULTÓRIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da refeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar	UN	150	62,27	9.340,50
9	FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA - Fronha Tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,65 x 0,50.	UN	500	41,16	20.580,00
10	COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% acrílico, anti alergico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 m	UN	500	129,42	64.710,00
11	TOLHA DE ROSTO BRANCA - Toalha de rosto branca, composição de 89% ALGODÃO/11% dePOLIÉSTER resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,30 X 0,46M.	UN	300	36,24	10.872,00
12	TOALHA DE BANHO BRANCO - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,70 x 1,40m.	UN	100	48,46	4.846,00
13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros.	UN	300	54,51	16.353,00
14	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	120	63,76	7.651,20
15	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67%	UN	200	67,67	13.534,00



	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com				
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG -				
	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
16	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	250	67,03	16.757,50
10	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na	011	230	07,03	10.757,50
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G - Camiseta				
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
17	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	380	62,90	23.902,00
1,	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter	011	300	02,50	23.502,00
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M - Camiseta				
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
18	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	350	63,81	22.333,50
	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter			,	
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P - Camiseta				
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
19	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	450	64,43	28.993,50
	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter			,	•
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP - Camiseta				
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
20	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	200	63,15	12.630,00
	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter				
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO PP - Camiseta				
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
21	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	100	110,06	11.006,00
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter				
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P - Camiseta				
22	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /	UN	50	110,51	5.525,50
22	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca	014	30	110,51	5.525,50
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				



	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm				
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter				
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M - Camiseta				
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
23	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	150	110,74	16.611,00
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter			ĺ	, i
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G- Camiseta				
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
24	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	200	111,58	22.316,00
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter	011		111,00	22.510,00
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
25	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	150	113,73	17.059,50
23	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na	OIV	150	113,73	17.057,50
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
26	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,	TINI	100	112 12	11 212 00
26	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	100	113,13	11.313,00
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XGG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
27	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	50	113,14	5.657,00
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 36,				
28	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	8	80,34	642,72
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 38,				
29	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	14	95,29	1.334,06
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 40,				
30	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	32	89,87	2.875,84
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º42				
31	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	42	82,50	3.465,00
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 44,				
32	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	24	89,75	2.154,00
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	<u></u>			



33	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 46, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	UN	4	101,68	406,72
34	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 50, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	UN	8	98,10	784,80
35	COLETE TAMANHO GG- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	10	125,22	1.252,20
36	COLETE TAMANHO G- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	12	134,00	1.608,00
37	COLETE TAMANHO M- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	20	130,11	2.602,20
38	COLETE TAMANHO P- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	20	131,24	2.624,80
39	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 38	UN	10	435,56	4.355,60
40	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 40	UN	10	589,45	5.894,50
41	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 42	UN	10	537,86	5.378,60
42	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 44	UN	20	528,51	10.570,20
43	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 46	UN	15	495,97	7.439,55
44	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 48	UN	15	491,90	7.378,50
45	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 50	UN	10	567,15	5.671,50
46	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 52	UN	10	473,10	4.731,00
47	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho P	UN	20	59,35	1.187,00
48	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho M	UN	30	59,22	1.776,60
49	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho G	UN	20	61,54	1.230,80
50	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho GG	UN	20	59,22	1.184,40
51	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho EXG	UN	10	59,96	599,60
52	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P	UN	20	71,31	1.426,20
53	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M	UN	30	67,64	2.029,20
·	· ·			l	1



54	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G	UN	20	67,76	1.355,20
55	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG	UN	20	65,40	1.308,00
56	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG	UN	10	65,22	652,20
57	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P	UN	20	75,19	1.503,80
58	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M	UN	30	75,04	2.251,20
59	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G	UN	20	78,54	1.570,80
60	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG	UN	20	75,33	1.506,60
61	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG	UN	10	75,24	752,40
62	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho P	UN	10	381,28	3.812,80
63	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho M	UN	15	370,34	5.555,10
64	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho G	UN	15	370,34	5.555,10
65	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho GG	UN	10	384,10	3.841,00
66	Boné, na cor azul, Tamanho único	UN	160	53,78	8.604,80
67	Capa de chuva modelo duas peças, nº 40 - SAMU	UN	5	285,12	1.425,60
68	Capa de chuva modelo duas peças, nº42 - SAMU	UN	5	300,46	1.502,30
69	Capa de chuva modelo duas peças, nº 44 - SAMU	UN	10	224,10	2.241,00
70	Capa de chuva modelo duas peças, nº 46 - SAMU	UN	10	221,45	2.214,50
71	Capa de chuva modelo duas peças, nº 48 - SAMU	UN	10	231,79	2.317,90
72	Capa de chuva modelo duas peças, nº 50 - SAMU	UN	5	272,21	1.361,05
73	Capa de chuva modelo duas peças, nº 52 -SAMU	UN	5	300,84	1.504,20
74	Bota de segurança, nº 36 (SAMU)	PAR	10	699,45	6.994,50
75	Bota de segurança, nº37 (SAMU)	PAR	15	771,68	11.575,20
76	Bota de segurança, nº 38 (SAMU)	PAR	15	817,33	12.259,95
77	Bota de segurança, nº 39 (SAMU)	PAR	15	741,08	11.116,20
78	Bota de segurança, nº 40 (SAMU)	PAR	10	817,33	8.173,30
79	Bota de segurança, nº 41 (SAMU)	PAR	10	731,01	7.310,10
80	Bota de segurança, nº 42 (SAMU)	PAR	15	723,15	10.847,25
81	Bota de segurança, nº 43 (SAMU)	PAR	5	782,56	3.912,80
82	Bota de segurança, nº 44 (SAMU)	PAR	5	726,00	3.630,00
83	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,85 X 0,85M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100	61,74	6.174,00
84	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,80 X 0,70M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	80	51,33	4.106,40



	1		1	I	1
	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da				
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO				
	BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,50 X 1,00M - Campo				
85	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	60	90,92	5.455,20
	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da				
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO				
	BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo				
86	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	60	82,32	4.939,20
	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da			ŕ	
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO				
	BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo				
87	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	60	99,92	5.995,20
07	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da	OIV	00	JJ,J2	3.773,20
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO				
0.0	BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo			40.70	2 20 4 40
88	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	70	48,52	3.396,40
	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da				
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM				
	SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo				
89	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	100	61,25	6.125,00
	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da				
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM				
	SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo				
90	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	100	100,97	10.097,00
, ,	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da	011	100	100,57	10.057,00
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM				
	SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo				
91	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	150	56,39	8.458,50
91	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da	UN	130	30,39	0.430,30
	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM				
0.2	SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado	TDI	1.50	40.25	5.400.50
92	em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição	UN	150	49,35	7.402,50
	100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra				
	12cm de diametro.				
	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM				
	SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado	UN	150	44,12	6.618,00
93	em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição				
	100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra				
	17cm de diametro.				
	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA				
	ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol				
	pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro,				
	tamanho grande, com manga comprida, com punho de				1
	malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse				1
	posterior totalmente transpassado em forma de curva da				1
94	cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na				
	parte central anterior com uma tira na altura da cintura,	UN	100	128,68	12.868,00
	costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do	011	100	120,00	12.000,00
	capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno				
	como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra				
	para lateral direita, duas tiras no decote posterior do				
	transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura				
	da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com				
	logomarca da prefeitura.				ļ
0.5	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA	137	50	11655	5.005.55
95	ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho	UN	50	116,75	5.837,50
			1	1	1



	pequeno, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior				
	totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central				
	anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de				
	forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras				
	no decote posterior do transpasse interno como extensão do				
	viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma				
	tira no transpasse externo na altura da cintura que se				
	encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da				
	Prefeitura.				
	PROTETOR DE SUGADOR BRANCO BRIM SARJA TAMANHO 1,20 X 0,80M - Protetor para sugador				
96	cirurgico em tecido de brim na cor branca, de composição	UN	50	53,56	2.678,00
	100% algodão.				
	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX,				
	TAMANHO P - Em tecido Oxford 100% poliéster com				
	micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais,				
	chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior				
	esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e				
	desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões				
	de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los,	Ī			
97	cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra,	UN	60	117,99	7.079,40
	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de				
	acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento				
	de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O				
	fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho				
	do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico				
	individualmente, contendo identificação de sua numera ao				
	na arte externa da embalagem.				
	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX,				
	TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com				
	micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais,				
	chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior				
	esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e				
	desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões				
	de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los,	UN	100	115,03	11.503,00
98	cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra,				
	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de				
	acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento				
	de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O				
	fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho				
	do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico				
	individualmente, contendo identificação de sua numera ao				
	na arte externa da embalagem.		<u> </u>		
	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX,				
99	TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com				
	micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais,				
	chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior				
	esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e				
	desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões	UN	120	127,61	15.313,20
	de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los,	-1.	-20	,01	
	cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra,				
	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de				
	acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento				
	de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O				
	fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho				





13.3.1.2. Dos Itens da Cota Reservada

COTA RESERVADA DE 25%

Página 68 de 113











ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
103	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	250	86,46	21.615,00
104	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	250	97,05	24.262,50
VALOR TOTAL (R\$)					45.877,50

13.3.1.3. Dos Itens da Cota Principal:

COTA PRINCIPAL DE 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
105	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750	86,46	64.845,00
106	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750	97,05	72.787,50
	VALOR TOTAL (R\$)				137.632,50

13.3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

14. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

14.1.A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

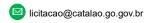
Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

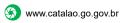
No caso desta Administração, optou-se pela não divulgação do presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento

Página 69 de 113











licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador.

Catalão-GO, 25 de agosto de 2025.

Mateus Borges Araújo

Membro da Equipe de Planejamento, Compras e Contratações Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Município de Catalão – Go.

Viviane Fátima dos Santos Mesquita

Coordenadora do Almoxarifado Central da

Secretaria Municipal de Saúde









ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descritivo de Uniformes do SAMU

1- MACACÃO

TECIDO

Macacão pré-encolhido, tipo RIPSTOP SANTISTA, peso aproximado de 258 g/m², largura 1,61, composto por 70% fibra de algodão 30 % de fibra de poliéster. Tecido com textura quadriculada que quando se rasga, não se desfia. Incorpora fibras largas intercaladas com fibras mais estreitas, de forma a formar pequenas caixas no material. As fibras são feitas de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro, no ponto de tensão máximo. Fatias extremamente fina são cortadas para se fazer fios e posteriormente o tecido. Sua composição proporciona ao usuário conforto, flexibilidade e resistência.

COR

O tingimento é em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista.

COSTURAS

Triplas e reforçadas, com forro interno para reforço da cintura até a tarja reflexiva da perna (região do quadril).

FRENTE

Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido;

Tipo de corte: reto;

Gola: do tipo padre, medindo 4,5 cm de altura, transpassada, que fecha com velcro.







Ombros: com proteção nos ombros (ombreiras), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola.

Tarjeta de identificação do profissional costurada, bordada com nome e tipo sanguíneo de cada servidor. Medida: 10 cm de comprimento por 02 cm de altura.

Tarjeta de identificação da função de cada servidor costurada e bordada. . Medida: 10 cm de comprimento por 02 cm de altura.

Bolsos do Peito (Lado esquerdo): medindo 21 cm de altura por 16,5 cm de largura. Abertura da boca fechada com zíper. Logo abaixo do bolso, insere-se a tarja reflexiva. Emblema do SAMU bordado acima do bolso medindo 05 cm X 11 cm; Acima do emblema tarjeta medindo 02 cm de altura por 11 cm de comprimento, inserida na mesma a função bordada do servidor;

Bolsos do Peito (Lado direito): medindo 21 cm de altura por 16,5 cm de largura. Abertura da boca fechada com zíper. Logo abaixo do bolso, insere-se a tarja reflexiva;

Bolsos do lado direito e esquerdo abaixo da cintura: será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 15 cm de altura e fechamento com zíper;

Bolso das pernas, localizado acima da tarja reflexiva: localizado lateralmente à perna, acima do joelho. Formato quadrado, medindo 24 cm de altura por 20 cm de largura. Fechamento com zíper. As tarjetas coloridas passam verticalmente centralizada no bolso;

Tarja Reflexiva: abaixo do bolso do joelho.

MANGAS

Mangas: acabamento corte reto nos punhos. Acabamento com botão por pressão no punho;

Bolso Lateral Esquerdo: com fechamento em zíper com 19 cm de altura por 16 cm de largura. O final do bolso (parte de baixo) incide no final da faixa reflexiva da manga. A bandeira do SUS é bordada no bolso e mede 05 cm de altura por 07 cm de largura. Abaixo da bandeira do SUS bordar a Bandeira do Brasil mede 05 cm de altura por 07 cm de largura;

(64) 3441-5008







Manga direita: centralizar dois bordados: um com a bandeira do SAMU medindo 11 cm de altura por 05 de largura e abaixo a bandeira de Catalão medindo 05 cm de altura por 7cm de largura e escrever abaixo da bandeira: CATALÃO/GO;

Faixas coloridas: Embutidas na faixa reflexiva até o punho (laranja na frente e vermelha atrás);

Cotoveleira: de formato oval, localizada logo abaixo da tarja reflexiva da manga. Medindo 12x12cm.

COSTAS

Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento);

Tarjeta de identificação do Profissional: Localizada acima do emblema do SAMU e centralizada em relação ao mesmo. Medindo 5 cm de altura por 20 cm de comprimento. Deverá ser bordada com fonte Maiúscula, constando a função do servidor e costurada;

Faixas reflexivas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (07 cm acima do elástico). Medidas: 34 cm de altura por 05cm de largura;

Emblema do Samu bordado entre as tarjas reflexivas, medindo 25 cm de altura por 15cm de largura.

CINTURA

Elástico reforçado de 6 cm de largura.

FAIXAS COLORIDAS

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 1,5 cm de largura. Ambas serão aplicadas nas laterais, embutidas na ombreira, cava e da cintura para baixo (laranja na frente e vermelha atrás);

Nas mangas: Embutidas na faixa reflexiva até o punho (laranja na frente e vermelha atrás).





FAIXAS REFLETIVAS

De 5 cm, na cor prata (altamente refletiva) com cobertura de plástico;

Na frente: logo abaixo da costura final do bolso do peito e acima do ajuste da cintura;

Na Lateral dos braços: logo abaixo da costura do final dos bolsos (frente e costas);

Nas pernas: Logo abaixo do joelho (frente e costas);

Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (07 cm acima do elástico). Medidas: 34 cm de altura por 05cm de largura.

BORDADOS

Frente: No centro do bolso peitoral esquerdo deverá ser bordado o emblema do Samu 192, medindo 05 cm X 11 cm;

Tarjeta de identificação do Profissional: Localizada logo acima e centralizada em relação ao bolso esquerdo. Medindo 2 cm de altura por 11 cm de comprimento. Deverá ser bordada com nome e tipo sanguíneo e costurada;

Tarjeta de identificação da função: localizada abaixo do nome do profissional. Deverá ser bordada e costurada, medindo 2 cm de altura por 11 cm de comprimento.

Manga direita: centralizar dois bordados: um com a bandeira do SAMU medindo 11 cm de altura por 05 de largura e abaixo a bandeira de Catalão medindo 05 cm de altura por 7cm de largura;

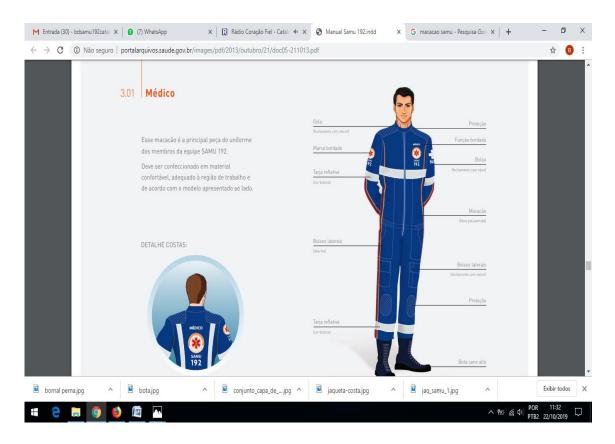
Manga esquerda: A bandeira do SUS é bordada no bolso e mede 05 cm de altura por 07 cm de largura. Abaixo da bandeira do SUS bordar a Bandeira do Brasil mede 05 cm de altura por 07 cm de largura;

Costas: emblema do SAMU bordado entre as tarjas reflexivas, medindo 25 cm de altura por 15cm de largura; Tarjeta de identificação do Profissional: Localizada acima do emblema do SAMU e centralizada em relação ao mesmo. Medindo 5 cm de altura por 20 cm de comprimento. Deverá ser bordada com fonte Maiúscula, constando a função do servidor e costurada.





MODELO DE MACAÇÃO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU; VERSÃO 1.2/2012. Página 27.



2 - CAMISETA DE MALHA AZUL (as figuras e desenhos são silcadas)

Tecido: 65% poliéster e 35% viscose; malha PV antipiling.

Cores: azul padrão SAMU; vermelho PANTONE 186; laranja PANTONE 717.

Modelo

Frente: com o símbolo do SAMU 192 no peito do lado esquerdo medindo 12cm de altura por 7cm de comprimento. Embaixo do número 192 escrever CATALÃO-GO.

Costas: símbolo do SAMU em vertical medindo 24cm de altura por 18cm de comprimento.



Manga Direita: **logomarca da administração 2021-2024 de Catalão medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura e** bandeira de Catalão medindo 04 cm de altura por 2,5 cm de largura e escrever abaixo da bandeira: CATALÃO/GO;

Manga esquerda: Símbolo do SUS em azul medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura.

INCLUDEPICTURE "C:\\Users\\SAMU\\Desktop\\uniformes 2019\\camiseta-samu-192-s



976694-MLB31080489213 062019-F.webp"

*

R

M

♣- CAMISETA DE MALHA BRANCA (as figuras e desenhos são silcadas)

Ι

Т

N Tecido: 6

Tecido: 65% poliéster e 35% viscose; malha PV antipiling.

E

Cores: branca; vermelho PANTONE 186; laranja PANTONE 717.

 T

Modelo

Frente: com o símbolo do SAMU 192 no peito do lado esquerdo medindo 12cm de altura por 7cm de comprimento. Embaixo do número 192 escrever CATALÃO-GO.

Costas: símbolo do SAMU em vertical medindo 24cm de altura por 18cm de comprimento.





Manga Direita: **logomarca da administração 2021-2024 de Catalão medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura e** bandeira de Catalão medindo 04 cm de altura por 2,5 cm de largura e escrever abaixo da bandeira: CATALÃO/GO;

Manga esquerda: **Símbolo do SUS em azul medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura.**







4- BLUSA DE MANGA LONGA (as figuras e desenhos são silcados)

Tecido: 65% poliéster e 35% viscose; malha PV antipiling.

Cores: azul padrão SAMU; vermelho PANTONE 186; laranja PANTONE 717.

Modelo

Página 77 de 113





Frente: com o símbolo do SAMU 192 no peito do lado esquerdo medindo 12cm de altura por 7cm de comprimento. Embaixo do número 192 escrever CATALÃO-GO.

Costas: símbolo do SAMU em vertical medindo 24cm de altura por 18cm de comprimento.

Manga Direita: **logomarca da administração 2021-2024 de Catalão medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura e** bandeira de Catalão medindo 04 cm de altura por 2,5 cm de largura e escrever abaixo da bandeira: CATALÃO/GO;

Manga esquerda: Símbolo do SUS em azul medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura.



5- JAQUETA

Tecido: Nylon forrada com Matelassê.

Cor: Azul marinho (padrão SAMU)

Modelo:

Frente bordado logotipo do samu 192 9x12cm. Embaixo do número 192 escrever CATALÃO-GO.

Costas: bordado logotipo do samu 192 14x18cm e escrita socorrista acima do símbolo.

Manga direita: bordado logotipo do samu 9x12cm.



Manga esquerda: logomarca da administração 2021-2024 de Catalão medindo 4cm de comprimento por 2,5cm de altura e bandeira de Catalão medindo 04 cm de altura por 2,5 cm de largura e escrever abaixo da bandeira: CATALÃO/GO;

Faixa refletiva de 5 cm na cor cinza

Faixa laranja e vermelha nas mangas de 2,5 cm

Elástico na cintura e nos punhos de 3cm

Gola tipo polo

Fechamento em ziper com lapela para proteção do ziper impermeável

Com dois bolsos na transversal.





6- CONJUNTO DE CHUVA SAMU EM NYLON EMBORRACHADO

Confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas.



Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão.

Fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper. Com regulador de velcro no punho.

Com duas entradas para ventilação nas costas.

Com logo do SAMU no peito esquerdo, manga direita e costas.

A capa é com a logo do SAMU.



7- BOTA







Bota Cano Longo Confeccionada em couro legítimo,

Cano forrado com espuma e tecido anti-transpirante de poliéster e com reforço na parte dianteira em couro,

Palmilha antibacteriana,

Solado de borracha resistente a alta temperatura 300° C na planta do pé, totalmente blaqueado,

Elástico lateral na panturrilha proporcionando maior conforto. Logo do Samu bordado ou resinado no porta-faca lateral do lado de fora da bota, do lado direito e esquerdo.



8- BONÉ SAMU AZUL

Fabricado em tecido rip stop, cedro super, resistente a rasgos e hidrorepelente na cor azul marinho; Aba em pvc maleável de alta resistência; Tamanho único, regulagem de tamanho e circunferência em velcro; Bordado SAMU na frente do boné acima da aba e identificação SAMU 192 **Catalão -GO** nas laterais.





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a Formação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, <u>conforme estipulado no Edital, especificadamente</u> no Termo de Referência (Anexo I).

Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ nº:						
Referências Bancárias p	oara pagamento: Conta nº	Agência:	Banco:			
Endereço Completo:						
Telefone:						
Dados do	Nome:					
Representante	Endereço:					
Legal	Profissão:			RG n°	CPF n°	
	E-mail:			Tel.:	Tel.:	

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO XG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho XG.	UN	80		
2	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO GG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho GG.	UN	100		

Página 82 de 113













3	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho G.	UN	170	
4	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M.	UN	150	
5	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO P - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferioro, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P.	UN	100	
6	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO PP- Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho PP	UN	100	
7	SACO PARA HAMPER - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão cru trançado, com logotipo. Tamanho 1,10 x 1,00m.	UN	10	
8	LENÇOL PARA CONSULTÓRIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da refeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar	UN	150	
9	FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA - Fronha Tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,65 x 0,50.	UN	500	
10	COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% acrílico, anti alergico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 m	UN	500	
11	TOLHA DE ROSTO BRANCA - Toalha de rosto branca, composição de 89% ALGODÃO/11% dePOLIÉSTER resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,30 X 0,46M.	UN	300	
12	TOALHA DE BANHO BRANCO - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,70 x 1,40m.	UN	100	
13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros.	UN	300	
14	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	120	
15	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,	UN	200	



	,			
	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com			
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na			
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão			
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima			
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde			
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG -			
	Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67%			
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na			
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,			
16	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	250	
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na			
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão			
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima			
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde			
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G - Camiseta			
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /			
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca			
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada			
17	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	380	
1,	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter	OIT	300	
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura			
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão			
	Secretaria Municipal de Saúde			
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M - Camiseta			
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /			1
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca			
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada			
18		UN	350	
18	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	330	
	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter			
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura			
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão			
	Secretaria Municipal de Saúde CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P - Camiseta			
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /			
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca			
10	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada		450	
19	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	450	
	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter			
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura			
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão			
	Secretaria Municipal de Saúde			
	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP - Camiseta			
	em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster /			
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca			1
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada			1
20	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	200	
	na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter			1
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura			1
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão			1
	Secretaria Municipal de Saúde			
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO PP - Camiseta	· <u> </u>		
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /			1
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca			1
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada			
21	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	100	1
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter			1
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura			1
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão			1
	Secretaria Municipal de Saúde			1
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P - Camiseta			
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /			
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca			1
22	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada	UN	50	
	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm			
I	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter			
l				



	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M - Camiseta				
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada		4.50		
23	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	150		
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter				
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G- Camiseta				
	em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /				
	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca				
	com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada				
24	em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	UN	200		
	na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter				
	bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura				
	Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão				
	Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,		4.50		
25	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	150		
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
26	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	100		
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XGG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
27		LINI	50		
27	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	50		
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
-	do brasão Secretaria Municipal de Saúde			<u> </u>	
20	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 36,	LINI	0		
28	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	8		
-	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
20	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 38,	T 73.7	4.4		
29	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	14		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
1	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 40,				
30	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	32		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º42				
31	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	42		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 44,				
32	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	24		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.				



33	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 46, com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	4	
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui. CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 50,			
34	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.	UN	8	
	COLETE TAMANHO GG- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico,			
35	4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado	LINI	10	
33	esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas	UN	10	
	costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.			
	COLETE TAMANHO G- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico,			
36	4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado	UN	12	
	esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo			
	superior a identificação logomarca da prefeitura. COLETE TAMANHO M- Colete em tecido brim, na cor			
	cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper,			
37	sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas	UN	20	
	costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.			
	COLETE TAMANHO P- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico,			
38	4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado	UN	20	
36	esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas	ON	20	
	costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.			
39	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 38	UN	10	
40	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 40	UN	10	
41	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 42	UN	10	
42	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 44	UN	20	
43	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 46	UN	15	
44	Macacão Modelo Padrão SAMU, № 48	UN	15	
45	Macacão Modelo Padrão SAMU, № 50	UN	10	
46	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 52 Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor	UN	10	
47	branca, Tamanho P	UN	20	
48	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho M	UN	30	
49	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho G	UN	20	
50	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho GG	UN	20	
51	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho EXG	UN	10	
52	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P	UN	20	
53	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M	UN	30	



54	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G	UN	20	
55	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG	UN	20	
56	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG	UN	10	
57	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P	UN	20	
58	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M	UN	30	
59	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G	UN	20	
60	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG	UN	20	
61	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG	UN	10	
62	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho P	UN	10	
63	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho M	UN	15	
64	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho G	UN	15	
65	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho GG	UN	10	
66	Boné, na cor azul, Tamanho único	UN	160	
67	Capa de chuva modelo duas peças, nº 40 - SAMU	UN	5	
68	Capa de chuva modelo duas peças, nº42 - SAMU	UN	5	
69	Capa de chuva modelo duas peças, nº 44 - SAMU	UN	10	
70	Capa de chuva modelo duas peças, nº 46 - SAMU	UN	10	
71	Capa de chuva modelo duas peças, nº 48 - SAMU	UN	10	
72	Capa de chuva modelo duas peças, nº 50 - SAMU	UN	5	
73	Capa de chuva modelo duas peças, nº 52 -SAMU	UN	5	
74	Bota de segurança, nº 36 (SAMU)	PAR	10	
75	Bota de segurança, nº37 (SAMU)	PAR	15	
76	Bota de segurança, nº 38 (SAMU)	PAR	15	
77	Bota de segurança, nº 39 (SAMU)	PAR	15	
78	Bota de segurança, nº 40 (SAMU)	PAR	10	
79	Bota de segurança, nº 41 (SAMU)	PAR	10	
80	Bota de segurança, nº 42 (SAMU)	PAR	15	
81	Bota de segurança, nº 43 (SAMU)	PAR	5	
82	Bota de segurança, nº 44 (SAMU)	PAR	5	
83	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,85 X 0,85M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100	
84	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,80 X 0,70M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	80	



com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % AL GODA 1, 10 X 1, 1004 - Campo cirurgico en tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % AL GODA 1, 10 X 1, 1004 - Campo cirurgico en tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % AL GODA 0, 10 X 1, 1004 - Campo cirurgico en tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % AL GODA 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0,						
CAMPO CIRUGIGO SIMPIIS CINZA ISCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,50 X 1,00M - Campo com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,0 X 1,10M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro saria, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro saria, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,00 X 0,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro saria, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,04 X X 0,45M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro saria, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro saria, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,50M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro son logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,50M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrad em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diam						
BRIM SARIA 100% ALGODÃO LSO X 1,00M - Campo contura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGCO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100% ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGCO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100% ALGODÃO 1,10 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGCO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100% ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRUGIGCO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100% ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGCO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100% ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGCO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100% ALGODÃO 0,40 X 0,55M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarea da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGCO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M 17 CM -Campo cirurgico fonestrado de me tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarea da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M 17 CM -Campo cirurgico fonestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logoma		prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
se cirrurgico em lecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 1,10 X 1,100A - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 1,80 X 0,900A - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 1,90 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,40 X 0,50M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 1/cm de diametro. CAMPO FINESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA,060 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 1/cm de diametro. C		CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO				
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLIS CINZA ISCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 1,10 X 1,10 M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODAO 0,40 X 0,55M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60 M CAMPO CINZA ESCUR						
perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÀO 1,10 X 1,1004 - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÀO 1,80 X 0,9004 - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÀO 0,050 X 0,6004-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DIPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÀO 0,45 X 0,4544-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÀO 1,00 X 1,0004 - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÀO 1,00 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da perfeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,06 X 0,600 H 12 CM - Campo cirurgico fenestrado en tecido brim cinza escuro, de composição do meteido de brim an cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12em de diametro. CAPOTE CIRURGICO - EM TECIDO BRIM CINZA SARIA 0,60 X 0,600 H 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na metapassado em forma de curva da cintura atá a lateral do decote, com tins de amarração	85		UN	60		
CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim ciraz escuro sarja, prê-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor ciraz escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12 em de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO F - Em tecido brim sola						
BRIM SARIA 100 % ALGODÃO LOSA COMO COMO COSTUMA DE AUSTRE CONTRO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costuma nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costuma nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costuma nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costum ans quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costuma nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costuma nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição com tocido de brima na cor cinza escuro, de composição com tocido de brima na ror cinza escuro, de composição com tecido de						
cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DIPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca do prefeitura C						
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pre-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,00 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12em de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura Com fenestra 12em de diametro. CAM		BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo				
prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLE SCINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra l2cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra l2cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 10 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim a cor cinza escuro, te composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra l2cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 10 CM - Campo cirurgico de la	86	cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	60		
CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar: CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FINESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FINESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, se composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 1/2 m de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote posterior do transpasse interno costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior		com costura nas quatro lateriais, com logomarca da				
CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar: CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FINESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FINESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, se composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 1/2 m de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote posterior do transpasse interno costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior		prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.				
cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico em tecido de brim an co criura escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na co criura escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramans, na cor cinza escuro, de composição dem tecido de brim a cor cinza escuro, de composição pesado sarja 3.1, com 276 gramans, na cor cinza escuro, de composição de malha sanfonada branco, decote rotado, transpasse externo na altura da cintura de a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura d						
cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico em tecido de brim an co criura escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na co criura escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramans, na cor cinza escuro, de composição dem tecido de brim a cor cinza escuro, de composição pesado sarja 3.1, com 276 gramans, na cor cinza escuro, de composição de malha sanfonada branco, decote rotado, transpasse externo na altura da cintura de a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura d		BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo				
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo corrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 1,05M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12-m de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17-em de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 31, com 276 gramas, na cor cinza escuro, de composição com contra a teria direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no	87		UN	60		
prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pre-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRURGICO - EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse enterno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse extermo, uma tira no transpasse extermo na altura da						
CAMPO CIRÜRGIGO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo come costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro, ale composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral de decote, com tiras de amaração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura da cintura due se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado SECURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado SECURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pe						
BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGIGO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com constura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com constura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12 em de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17 em de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral da decote, com irras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma parra lateral desquerda coura para lateral direitu, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma parra						
cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO , 045 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO , 100 X 1,00M · Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO , 040 X 0,35M · Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura at e a lateral do decote, com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira na altura da cintura de a intura dua cintura dua cintura dua cintura dua cintura da carta direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura da cintura de carcenta da forma no decote posterior do transpasse ext						
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0.45 X 0.45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO ENDESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12em de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17em de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte enterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	88		UN	70		
prefeitura Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 1,04 X 0,35M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirrurgico em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirrurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirrurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do transpasses externo, uma tira no transpasses externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com l			011	, 0		
CAMPO CIRÜRGICO DÜPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro, sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do transpasse externo, ma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,53M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRURGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse intermo como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado						
cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FINESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na para leateral esquerda e outra para lateral escurda com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira na altura da cintura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado						
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÜRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOT	89		IIN	100		
prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse intermo como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol as ol pesado UN	67		OIV	100		
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirrugico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirrugico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirrugico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirrugico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA esCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol as ol pesado UN						
SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escurco sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirrurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirrurgico fenestrado 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirrurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirrurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viês, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol as ol pesado UN						
cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse intermo como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA escuro, tamando parade cardo de capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior						
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA escuro, tamanho grande, com tama para lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.	00		LINI	100		
prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÙRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	90		UN	100		
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARIA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARIA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
91 cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na 94 parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	0.1		LINI	150		
prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na 94 parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	91	churgico em tecido orini cinza escuro sarja, pre-enconnuo,	UN	130		
CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarea da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarea da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
92 em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse externo como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na 94 parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	02		LINI	150		
12cm de diametro. CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	92		UN	130		
CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	-					
93 em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CRÜRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	02		LINI	150		
17cm de diametro. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	93		UN	150		
CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	94		UN	100		
como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
Iogomarca da prefeitura. CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50						
CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA 95 ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado UN 50	<u></u>	Iogomarca da prefeitura.			<u> </u>	<u> </u>
		CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA				
	95	ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado	UN	50		
		sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho				



	pequeno, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até			
	a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de			
	forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do			
	viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma			
	tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da			
	Profeitura. PROTETOR DE SUGADOR BRANCO BRIM SARJA			
96	TAMANHO 1,20 X 0,80M - Protetor para sugador cirurgico em tecido de brim na cor branca, de composição 100% algodão.	UN	50	
	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P - Em tecido Oxford 100% poliéster com			
	micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem			
	punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior			
	esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões			
	de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los,			
97	cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra,	UN	60	
	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de			
	acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O			
	fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho			
	do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico			
	individualmente, contendo identificação de sua numera ao			
	na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX,			
	TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com			
	micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem			
	punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior			
	esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e			
	desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los,			
98	cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1	UN	100	
76	12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de	OIN	100	
	acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento			
	de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O			
	fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção.			
	Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico			
	individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.			
	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX,			
	TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem			
	punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais,			
	chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior			
99	esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões	LINI	120	
99	de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los,	UN	120	
	cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra,			
	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de			
	acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O			
	fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho			



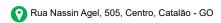


	do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção.			
	Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico			
	individualmente, contendo identificação de sua numera ao			
100	na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO GG - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho	UN	80	
	do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.			
101	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G1 - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.	UN	50	
102	BOLSA MOCHILA EM LONA IMPERMEÁVEL - Em algodão, na cor preta, com duas alças almofadadas duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa da logomarca da prefeitura colorida, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	UN	100	
	VALOR TOTAL (R\$)			

13.3.1.2. Dos Itens da Cota Reservada

COTA RESERVADA DE 25%

Página 90 de 113











ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
103	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	250			
104	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	250			
	VALOR TOTAL (R\$)					

13.3.1.3. Dos Itens da Cota Principal:

COTA PRINCIPAL DE 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
105	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750		
106	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar.		750		
	VALOR TOTAL (R\$)	•			

Declaramos,

- a) <u>O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação n. º XXXXX/2025.</u>
- **b)** O prazo de validade **MÍNIMO** da proposta é de **90** (**NOVENTA**) **DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- c) Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.
- **d**) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;
- e) Temos capacidade técnico-operacional para fornecimento OU prestação de serviços, para os quais apresentamos nossa proposta.

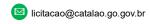
Catalão.	de	de	
Catatao.	ae	ae	

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa (Com carimbo da empresa)

Página 91 de 113













ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025022105 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025

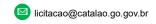
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, GOIÁS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob n° 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n° (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor Leonardo Pereira Santa Cecília, nomeado pela Portaria n.° 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2025/2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 90079/2025, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 2025022105, sujeitando-se as partes à Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME n° 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n° 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

Página 92 de 113













1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Preção Eletrônico para Registro de Preços nº 90079/2025** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO XG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho XG.	UN	80		
2	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO GG - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho GG.	UN	100		
3	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO G - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho G.	UN	170		
4	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO M - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho M.	UN	150		
5	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO P - Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido ; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferioro, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho P.	UN	100		
6	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO PP-Conjunto cirúrgico, unissex, em tecido cedro hospitalar verde claro 100% algodão pré-encolhido; jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte inferior, gola redonda, e calça comprida com elástico na cintura, com logotipo. Tamanho PP	UN	100		



7	SACO PARA HAMPER - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão cru trançado, com logotipo. Tamanho 1,10 x 1,00m.	UN	10	
8	LENÇOL PARA CONSULTÓRIO BRANCO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,30 X 0,80CM - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da refeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar	UN	150	
9	FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA - Fronha Tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fíos, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,65 x 0,50.	UN	500	
10	COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor solteiro, tecido misto, composto 100% acrílico, anti alergico, dupla face, com debrum em toda a volta. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 m	UN	500	
11	TOLHA DE ROSTO BRANCA - Toalha de rosto branca, composição de 89% ALGODÃO/11% dePOLIÉSTER resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,30 X 0,46M.	UN	300	
12	TOALHA DE BANHO BRANCO - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, resistente à lavagem industrial e hospitalar, com logomarca. Tamanho 0,70 x 1,40m.	UN	100	
13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro hospitalar, dimensão 0,60 x 0,40, confeccionado em espuma de poliuretano com napa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros.	UN	300	
14	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XGG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	120	
15	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	200	
16	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	250	
17	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	380	



18	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	350	
19	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	450	
20	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	200	
21	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO PP - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	100	
22	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	50	
23	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M - Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde	UN	150	
24	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G- Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG -	UN	200	
25	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%)	UN	150	



	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com				
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
26	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,		100		
26	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	100		
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na				
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO XGG -				
	Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67%				
	poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na				
	cor branca com abertura para dois botões. A gola polo,				
27	confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com	UN	50		
	largura de 3,0cm na cor branca, Com mangas longas. Na	011			
	frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão				
	da Prefeitura Municipal de Catalão no bolso, escrito acima				
	do brasão Secretaria Municipal de Saúde				
20	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 36,	TINI			
28	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	8		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 38,				
29	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	14		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 40,				
30	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	32		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º42				
31	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	42		
31	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim, cor caqui.	011	12		
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 44,				
32		UN	24		
32	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	24		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO COS TAMANHO n.º 46,				
33	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	4		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.				
	CALÇA COM ELASTICO NO CÓS TAMANHO n.º 50,				
34	com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente	UN	8		
	chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,cor caqui.				
	COLETE TAMANHO GG- Colete em tecido brim, na cor				
	cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico,				
	4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper,				
35	sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado	UN	10		
33	esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas	011	10		
	costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo				
	superior a identificação logomarca da prefeitura.				
	COLETE TAMANHO G- Colete em tecido brim, na cor				
	cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico,				
2 -	4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper,		4.5		
36	sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado	UN	12		
	esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas				
	costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo				
	superior a identificação logomarca da prefeitura.				
	COLETE TAMANHO M- Colete em tecido brim, na cor				
	cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico,				
37	4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper,	UN	20		
- *	sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado				
	esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas				
	coquerdo e arreito com mocrição silvada em preto mas		l	I	1





	costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.			
38	COLETE TAMANHO P- Colete em tecido brim, na cor cinza, frente aberta e fechamento através de ziper plástico, 4 bolsos sanfonados com tampos fechados com ziper, sendo dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores lado esquerdo e direito com inscrição silcada em preto nas costas e no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a identificação logomarca da prefeitura.	UN	20	
39	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 38	UN	10	
40	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 40	UN	10	
41	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 42	UN	10	
42	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 44	UN	20	
43	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 46	UN	15	
44	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 48	UN	15	
45	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 50	UN	10	
46	Macacão Modelo Padrão SAMU, Nº 52	UN	10	
47	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho P	UN	20	
48	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho M	UN	30	
49	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho G	UN	20	
50	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho GG	UN	20	
51	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor branca, Tamanho EXG	UN	10	
52	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P	UN	20	
53	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M	UN	30	
54	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G	UN	20	
55	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG	UN	20	
56	Camiseta Manga Curta, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG	UN	10	
57	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho P	UN	20	
58	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho M	UN	30	
59	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho G	UN	20	
60	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho GG	UN	20	
61	Camiseta Manga Longa, modelo padrão SAMU, cor azul, Tamanho EXG	UN	10	
62	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho P	UN	10	
63	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho M	UN	15	
64	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho G	UN	15	
65	Jaqueta Modelo Padrão SAMU, Tamanho GG	UN	10	
66	Boné, na cor azul, Tamanho único	UN	160	



67	Capa de chuva modelo duas peças, nº 40 - SAMU	UN	5	
68	Capa de chuva modelo duas peças, nº42 - SAMU	UN	5	
69	Capa de chuva modelo duas peças, nº 44 - SAMU	UN	10	
70	Capa de chuva modelo duas peças, nº 46 - SAMU	UN	10	
71	Capa de chuva modelo duas peças, nº 48 - SAMU	UN	10	
72	Capa de chuva modelo duas peças, nº 50 - SAMU	UN	5	
73	Capa de chuva modelo duas peças, nº 52 -SAMU	UN	5	
74	Bota de segurança, nº 36 (SAMU)	PAR	10	
75	Bota de segurança, nº37 (SAMU)	PAR	15	
76	Bota de segurança, nº 38 (SAMU)	PAR	15	
77	Bota de segurança, nº 39 (SAMU)	PAR	15	
78	Bota de segurança, nº 40 (SAMU)	PAR	10	
79	Bota de segurança, nº 41 (SAMU)	PAR	10	
80	Bota de segurança, nº 42 (SAMU)	PAR	15	
81	Bota de segurança, nº 43 (SAMU)	PAR	5	
82	Bota de segurança, nº 44 (SAMU)	PAR	5	
83	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,85 X 0,85M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100	
84	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,80 X 0,70M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	80	
85	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,50 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	60	
86	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,10 X 1,10M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	60	
87	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,80 X 0,90M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	60	
88	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,60 X 0,60M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	70	
89	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,45 X 0,45M-Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido,	UN	100	



				T	1
	com costura nas quatro lateriais, com logomarca da				
90	prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar. CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 1,00 X 1,00M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura.Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	100		
91	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODÃO 0,40 X 0,35M - Campo cirurgico em tecido brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro lateriais, com logomarca da prefeitura. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UN	150		
92	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 12 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 12cm de diametro.	UN	150		
93	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA 0,60 X 0,60M 17 CM - Campo cirurgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, com logomarca da prefeitura. Com fenestra 17cm de diametro.	UN	150		
94	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO G - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com logomarca da prefeitura.	UN	100		
95	CAPOTE CIRÚRGICO -EM TECIDO BRIM CINZA ESCURO, TAMANHO P - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, com 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho pequeno, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura, costurada de forma reforçada com o mesmo tecido do capote, duas tiras no decote posterior do transpasse interno como extensão do viés, uma parra lateral esquerda e outra para lateral direita, duas tiras no decote posterior do transpasse externo, uma tira no transpasse externo na altura da cintura que se encontra a tira da parte anterior, com Iogomarca da Prefeitura.	UN	50		
96	PROTETOR DE SUGADOR BRANCO BRIM SARJA TAMANHO 1,20 X 0,80M - Protetor para sugador cirurgico em tecido de brim na cor branca, de composição 100% algodão.	UN	50		
97	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1	UN	60		



12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao individualmente.				
na arte externa da embalagem.				
JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem.	UN	100		
JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem	UN	120		
JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO GG - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao	UN	80		
JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G1 - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem	UN	50		
	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confeçção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confeçção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior edeverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalida	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, comp	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificação de sua numera ao na arte	comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecicido Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confeçção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. ALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANIO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontuis, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior seguerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diámetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao na arte externa da embalagem. ALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibrus, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontuis, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior sequerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diámetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qual



	punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e I bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com de busto, 102cm de cintura e 1 12cm de quadril, fenda atrás de a partir da barra, comprimento As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Com logomarca da prefeitura. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numera ao				
	na arte externa da embalagem.				
102	BOLSA MOCHILA EM LONA IMPERMEÁVEL - Em algodão, na cor preta, com duas alças almofadadas duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa da logomarca da prefeitura colorida, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	UN	100		
	VALOR TOTAL (R\$)				

13.3.1.2. Dos Itens da Cota Reservada

COTA RESERVADA DE 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
103	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	250		
104	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	250		
	VALOR TOTAL (R\$)				

13.3.1.3. Dos Itens da Cota Principal:

COTA PRINCIPAL DE 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	--------	----------------------------	----------------------



105	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,20 X 1,40 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750		
106	LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODÃO TAMANHO 2,60 X 1,73 - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura . Resistente à lava em industrial e hospitalar.	UN	750		
VALOR TOTAL (R\$)					

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ XXXXXX (POR EXTENSO).

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

- **2.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.
 - 3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - 3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 3.1.2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência

Página 102 de 113











da ata de registro de preços.

- **3.2.**O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.
- **3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **3.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **3.5.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **3.7.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.
- **3.8.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- **3.9.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.
- **3.10.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.
- **3.11.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.





4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
- **4.2.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.
- **4.3.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- **4.4.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- **4.6.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

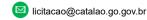
Formalização da Ata de Registro de Preços

- 4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.
 - **4.7.1.** Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.8.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **4.9.** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira

Página 104 de 113











classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
 - **5.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - **5.2.1.1.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - **5.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.
 - **5.2.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4°, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - **5.2.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
 - **5.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa

Página 105 de 113



detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.
- **5.3.** A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
 - b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
 - e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
 - f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado:
 - g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
 - h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
 - i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
 - j) por ordem judicial.
 - **5.3.1.** A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço









registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por oficio, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

- 5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.
- **5.3.3.** O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
- **5.3.4.** O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.
- **5.4.** Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
 - I que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
 - II a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
 - III seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
 - IV seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇAO





- **6.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- **6.2.** A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **6.3.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.
- **6.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.
- **6.5**. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.
- **6.6.** As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.
 - **7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **7.2.** É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **8.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo ser houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
- 8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

- **9.1.** É competente o Foro da Comarca de Catalão Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- **9.2.** E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52

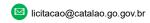
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA

Página 109 de 113











ITEM I

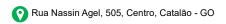
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1°		
2°		
3°		

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE ... Nº __/2025

	Termo de Contrato de que entre si fazem o e a Empresa
n°, com sede à, neste ato r	a jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o epresentado pelo(a) seu(ua) Gestor(a), Sr.(a), eipal, portador(a) do RG nº e CPF nº, Catalão-GO.
, em neste ato representac	crito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na la pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de, e CPF nº residente e domiciliado em
nº XXXXX/2025 e em observância às dis 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de de 20 de março de 2023, Instrução Norma Instrução Normativa SEGES/ME nº 79 de	Administrativo nº 2025022105 – Pregão Eletrônico posições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.877, ativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa do oianos – TCM/GO nº 0009/2023, da legislação

Página 110 de 113













complementar aplicável, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é a futura e eventual confecção de roupas, uniformes profissionais, hospitalares e roupas de cama e banho para atender o Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº XXXXX/2025**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual, desde que respeitando o regramento posto no capítulo V Da Duração dos Contratos, art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com início na data de e encerramento em ...
- **2.2.** A realização do objeto será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de serviço ou fornecimento, estipulando-se como prazo aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- **3.1.** O valor total da contratação é de R\$
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de ..., para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Página 111 de 113











7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O regime de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **12.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **12.2.** De acordo com a Portaria nº ____/20____, incumbe ao servidor ______ a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei 14.133/2021 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- **14.1.** É vedado à Contratada:
- 14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **14.3.** Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- **15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

Página 112 de 113



- 15.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos
- 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 15.5. Balanço atualizado dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao previsto no Termo de Referência;
- 15.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.7. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, seguindo o regramento imposto pela Lei nº 14.133/2021 e TCM/GO.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Catalão-GO, de de 2025.				
	CONTRATANTE				
	CONTRATADA				
TESTEMUNHAS:					
1	CPF:				
2.	. CPF:				



